

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

O Diretor Executivo da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, resolve divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar Candidatos para o provimento de vagas, sob o Regime das Consolidações das Leis do Trabalho (CLT), para atender à Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR - FUNTEF Curitiba, para cargo de Programador de Sistemas de Informação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado em duas etapas. A primeira de caráter eliminatório e classificatório, a segunda de caráter eliminatório, visando o provimento gradual de vagas do Quadro de Pessoal da **FUNTEF-PR**, para o cargo referido no Anexo I deste Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo consistirá em prova de conhecimentos específicos e pertinentes à área a que se destina o cargo (conforme Anexo I).
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado no Município de Curitiba - Paraná.
- 1.4. Os Candidatos aprovados e selecionados no Processo Seletivo serão contratados, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por um período experimental de 90 (noventa) dias (Art. 443 § 2º alínea c da CLT). Ao final deste período será efetuada avaliação do desempenho e da adaptação do candidato com a finalidade de determinar sua efetivação ou não. O contrato de trabalho passará a vigorar por prazo indeterminado em caso de efetivação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 2.1. Por ocasião da contratação, será exigido do Candidato aprovado no Processo Seletivo:
 - 2.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, de que trata este Edital.
 - 2.1.2. Ter sido considerado apto no exame médico pré-admissional.
 - 2.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - 2.1.4. Ter idade mínima de 18 anos na data da admissão.
 - 2.1.5. Certidão de Casamento, se houver.
 - 2.1.6. Cédula de Identidade.
 - 2.1.7. Cadastro de Pessoa Física - CPF.
 - 2.1.8. Diploma ou Certificado de Conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, de curso concluído até a data de admissão em Instituição reconhecida pelo MEC.
 - 2.1.9. Prova de quitação com o Serviço Militar para os Candidatos do sexo masculino (certificado de reservista ou de dispensa de incorporação).
 - 2.1.10. Prova de quitação com as obrigações eleitorais (apresentando os comprovantes da última eleição ou certidão de quitação eleitoral).
 - 2.1.11. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, com permanência definitiva no Brasil, nos termos da Lei. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril e 1972.
 - 2.1.12. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da admissão.
- 2.2. Os documentos constantes no item anterior deverão ser apresentados na forma de fotocópia com o original para conferência ou fotocópia autenticada.
- 2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.
- 2.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.

- 2.5. Os candidatos classificados serão convocados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo para apresentarem a documentação necessária à contratação e assumirem as vagas.
- 2.6. É facultado ao Candidato, quando da convocação, optar pelo chamamento em última oportunidade, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo, sem o aproveitamento do Candidato.
- 2.7. O Candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.
- 2.8. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comprometem-se a manter atualizado o seu endereço junto à FUNTEF-PR. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FUNTEF-PR.
- 2.9. O candidato convocado para a admissão que deixar de apresentar-se no local indicado no prazo estabelecido será considerado desistente e, portanto, desclassificado do Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato deverá ser efetuada somente via **INTERNET**, no endereço eletrônico <http://www.funtefpr.org.br>, onde existirá um *link* com o formulário para preenchimento destinado à participação no Processo Seletivo.
 - 3.1.1. O Candidato poderá efetuar sua inscrição, a partir das **15h00 do dia 16/08/2016 até às 23h59 do dia 30/08/2016**.
 - 3.1.2. O Candidato deverá pagar a importância correspondente à taxa de inscrição descrita no Anexo I deste Edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
 - 3.1.3. O pagamento deverá ser efetuado apenas em dinheiro, vedado o pagamento através de cheque.
 - 3.1.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
 - 3.1.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição e a conferência dos dados o Candidato deverá imprimir o boleto bancário, e pagá-lo em qualquer Banco ou Lotérica, até o dia **31/08/2016**.
 - 3.1.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o Candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Anexo I, para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de anulação do Processo Seletivo.
 - 3.1.7. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento (data de pagamento conforme item 3.1.5) da taxa de inscrição.
 - 3.1.8. A partir de **14/09/2016**, o Candidato deverá consultar, via Internet, se sua inscrição foi homologada, verificando o local de sua prova.
- 3.2. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.
- 3.3. As informações no preenchimento da inscrição são de exclusiva responsabilidade do Candidato.
- 3.4. O Candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na ficha de inscrição, terá a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 3.5. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las na ficha de inscrição, para que a **COCPE** - Comissão de Concursos e Processos Seletivos Externos da FUNTEF-PR, possa verificar sua pertinência.
 - 3.5.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
 - 3.5.2. Os Candidatos abrangidos pelo item 3.5 deverão verificar, a aceitação da solicitação, na confirmação da inscrição, conforme item 3.1.8.
 - 3.5.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de alguma condição especial para fazer a prova, e não informarem devidamente conforme o item 3.5 perderão o direito de exigir tais condições.
- 3.6. Em hipótese alguma o Candidato poderá prestar prova sem que esteja confirmada a sua inscrição.
- 3.7. Será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.funtefpr.org.br> a íntegra do Edital do Processo Seletivo.

4. DAS PROVAS

4.1. Questões Objetivas:

- 4.1.1. A prova terá 30 (trinta) questões e de acordo com o conteúdo programático.
 - 4.1.1.1. Cada questão objetiva terá uma única alternativa correta.
- 4.1.2. O Candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das mesmas.
 - 4.1.2.1. Será atribuído zero ponto à questão objetiva da prova, em que o Candidato marcar na Folha de Respostas mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada na Folha de Resposta.
- 4.1.3. Será de inteira responsabilidade do Candidato, cumprir as instruções contidas no caderno de provas.
- 4.1.4. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio caderno de provas, sendo que em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. A prova será realizada no dia **18 de setembro de 2016**, nos locais indicados previamente na confirmação de inscrição, conforme item 3.1.8 deste Edital.
 - 5.1.1. A prova será realizada no horário das 09h00min às 12h00min, num total de 3 horas, já incluído o tempo para preenchimento e marcação da Folha de Respostas.
 - 5.1.2. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 08h15min às 08h45min para a entrada de Candidatos.
 - 5.1.3. Os Candidatos que chegarem após as 08h45min encontrarão os portões fechados perdendo o direito de fazer a prova.
 - 5.1.4. O Candidato só poderá entregar a sua Folha de Respostas e retirar-se da sala, depois de decorridos no mínimo 01 hora de seu início.
 - 5.1.5. O horário a ser seguido é o horário oficial de Brasília.
- 5.2. A prova deverá ser realizada pelo Candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 5.3. Ao terminar a prova, o Candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas devidamente assinada.
- 5.4. Para a realização da prova o Candidato deverá portar documento de identificação, caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, lapiseira ou lápis e borracha.
 - 5.4.1. Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais.
- 5.5. No dia de realização da prova, **NÃO** será permitido ao Candidato permanecer no local da prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso contrário, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação ou conforme orientações no local. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do Candidato.
- 5.6. Não será permitido ao Candidato fumar nos ambientes internos.
- 5.7. Somente será permitida prestação da prova ao Candidato que exibir o documento oficial de identidade, no original ao adentrar no local de provas e em seguida assinar a lista de presença sob pena de ser considerado ausente.
 - 5.7.1. Caso o original dos documentos abaixo citados tenham sido roubados ou furtados, o Candidato deverá comprovar essa condição por meio de BO (Boletim de Ocorrência) com data de expedição não superior a 30 dias.
 - 5.7.2. Serão considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc). Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valem como identidade. Carteira do Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto).
 - 5.7.3. Havendo alguma dificuldade de identificação, será coletada a impressão datiloscópica do Candidato, como forma de identificação. Caso o Candidato se recuse na coleta, este será desclassificado.

- 5.8. **NÃO** será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, e acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova.
- 5.9. Não serão aplicadas provas em hipótese alguma, fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste Edital e comunicados através do site do Processo Seletivo.
- 5.10. É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.11. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do Candidato na sua eliminação sumária do Processo Seletivo.
- 5.12. Os pertences pessoais, deverão ser lacrados em envelopes e guardados sob a carteira, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos candidatos em sala.
- 5.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o Candidato que, durante a realização da prova:
 - 5.13.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer prova.
 - 5.13.2. Descumprir o item 5.5 e 5.6.
 - 5.13.3. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos.
 - 5.13.4. Recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para sua realização.
 - 5.13.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
 - 5.13.6. Descumprir as instruções contidas neste Edital e na Folha de Respostas.
 - 5.13.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - 5.13.8. Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.
 - 5.13.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o Candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor **recurso às questões objetivas**, deverá fazê-los nos dias **19 e 20/09/2016**.
- 6.2. O recurso deverá ser formalizado, devidamente fundamentado, mediante requerimento eletrônico específico que estará disponível na internet, **<http://www.funtefpr.org.br>** no link específico para este Processo Seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pelo menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova.
- 7.2. A última etapa do Processo Seletivo se constitui de exames médicos, aos quais, o candidato será submetido após a convocação e aceitação da vaga, sendo esta também de caráter eliminatório.
- 7.3. Os exames médicos têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das funções do cargo postulado.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Maior de 60 anos, conforme Estatuto do Idoso;
- 8.2. Maior Idade, sendo considerado ano, mês, dia;
- 8.3. Caso persista o empate será feito sorteio para a definição da classificação.

9. DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado da prova será divulgado dia **28/09/2016** à partir das 14h (quatorze), na Internet, no mesmo endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 9.2. A classificação Final do Processo Seletivo será divulgada, até o dia **29/09/2016**, na Internet, no mesmo endereço eletrônico do Processo Seletivo, não se admitindo recurso desse resultado.
- 9.3. A publicação de que trata o sub-item anterior contemplará a lista geral de todos os candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo, <http://www.funtefpr.org.br>
- 10.2. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse por parte da FUNTEF-PR, na forma do disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
- 10.3. A inscrição do Candidato importa no conhecimento e aceitação das condições previstas para o Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 10.4. Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente do Edital ou do endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 10.5. Serão mantidos pelo prazo de 02 (dois) anos, inexistente ação pendente, apenas o cadastro efetivado pela internet, a Folha de Respostas e os demais papéis serão incinerados.
- 10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COCPE** - Comissão de Concursos e Processos Seletivos Externos da FUNTEF-PR.
- 10.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 10.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Curitiba, 12 de agosto de 2016.

José Sollak
Diretor Executivo – FUNTEF-PR

ANEXO I**Edital de Processo Seletivo Nº 002/2016****TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00****Programador de Sistemas de Informação****Salário inicial** R\$ 2.421,00 + Benefícios (auxílio alimentação, vale-transporte)**Nº de vagas:** 01 (uma) vaga**Carga horária semanal:** 30 (trinta) horas.**Requisito:** Nível Técnico Completo em Informática/Desenvolvimento de Sistemas ou Graduando/Graduado em Engenharia, Tecnologia, Sistemas de informação, Ciência da Computação ou áreas afins.**Descrição Sumária do Cargo:** Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos, solução de problemas, na utilização do hardware e software disponíveis. Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos. Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos. Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados. Instalar softwares de up-grade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos. Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao cargo.**Configuração de etapas e pesos:**

ETAPAS	PROVAS	PESOS	TIPO	Nº QUESTÕES
1ª	Específica	01	Classificatória e Eliminatória	30 (objetivas)
2ª	Exame Médico		Eliminatório	

Programa:

1. Desenvolvimento web no cliente (HTML5, CSS3 e Javascript, Bootstrap, Ajax e JSON).
2. Servidor web, APACHE.
3. Frameworks para desenvolvimento web em PHP, Zend.
4. Sistema Gerenciador de Banco de Dados MySQL. SQL, sintaxe, expressões, operadores, modelagem, DER
5. Redes de computadores e noções de hardware.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.

- ▶ COMER, Douglas E. Redes de Computadores e Internet. Bookman, 4ª ed, 2007. ISBN: 013143352
- ▶ CONVERSE, Park. PHP: a bíblia. 2 ed. Rio de Janeiro, Campus, 2003. ISBN 8535211306.
- ▶ GOODMAN, D. JavaScript a Bíblia. 1. ed. Campus, 2001. ISBN: 8535208283.
- ▶ LISBOA, Flavio G. S. ZEND Framework – Componentes Poderosos para PHP. 2º Edição. Novatec. 2013. ISBN 9788575223659.
- ▶ MCLAUGHLIN, Brett. Use a Cabeça Ajax Série: Use a cabeça! Alta Books. 2. ed., 2008. ISBN: 9788576081937.
- ▶ MORIMOTO, Carlos E. Hardware - O Guia Definitivo. Editora Sulina. Porto Alegre, 2007.
- ▶ MORRISON, Micheal. Use a Cabeça JavaScript. Série: Use a cabeça! Alta Books 1. ed., 2008. ISBN: 788576082132.
- ▶ SILVA, M. S. HTML5. A linguagem que revolucionou a WEB. Novatec. 2011. ISBN 9788575222614.
- ▶ SILVA, M. S. CSS3. Novatec. ISBN 20119788575222898.

- ▶ SOARES, BRUNO A. L. Aprendendo a Linguagem PHP. Rio de Janeiro, Ciência Moderna, 2007. ISBN: 9788573935684.
- ▶ TANENBAUM, A. S. Redes de computadores. Prentice Hall, 2005. ISBN 8535209395

DOCUMENTAÇÃO E REFERÊNCIAS SUGERIDA

Manual do PHP; Documentação Oficial PHP. http://php.net/manual/pt_BR/ (Português/inglês)

Reference Guide Version 2.4; Zend Framework 2. <http://framework.zend.com/manual/current/en/index.html> (inglês)

Zend Framework 2 Reference Version 2.4; Zend Framework 2.

<http://framework.zend.com/manual/current/en/index.html#zend-framework-2-reference> (inglês)

HTML5; HTML5 Reference W3C; <https://dev.w3.org/html5/html-author/> (inglês)

HTML5; HTML Element Reference; <http://www.w3schools.com/tags/> (inglês)

CSS3; CSS Reference; <http://www.w3schools.com/cssref/> (inglês)

MySQL; MySQL 5.7 Reference Manual; <http://dev.mysql.com/doc/refman/5.7/en/> (inglês)

JavaScript; JavaScript Reference; <http://www.w3schools.com/jsref/> (inglês)